

LEI Nº 3.785, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei n.º 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.045/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0105 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2.013, com valor inicial de R\$ 1.505.627,04, aumentando R\$ 131.952,70.

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0181 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei 3.342 de 30 de dezembro de 2.009, para o período de 2.010 a 2.013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, aumentando R\$ 118.047,30.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração